

Candidatos excluídos na aplicação do método de entrevista profissional por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro (por ordem descendente da classificação):

| Nome | Classificação final | Obs. |
|---|---------------------|------|
| Alberto Manuel de Paiva Sacadura Fonseca . . . | 8,000 | (d) |
| Clara Isabel Missa Gonçalves | — | (d) |
| João Alexandre Abreu Marques | — | (d) |
| João Gustavo Ferreira da Silva de Mendes Matias | — | (d) |
| Maria João Roque Oliveira | — | (d) |
| Milena da Cruz Campante Barata | — | (d) |
| Vasco Miguel Ferreira Leal Antunes | — | (d) |

(d) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 30/12/2010, da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

14 de Janeiro de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

204222321

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho n.º 1726/2011

A REFER, E. P. E., pretende proceder à reclassificação da passagem de nível do ramal de Tomar sita na freguesia da Madalena e concelho de Tomar, ao quilómetro 5+596, tendo solicitado para o efeito o abate de 17 sobreiros adultos e 2 jovens, que radicam em cerca de 0,0760 ha de povoamento daquela espécie.

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, inerentes ao consequente aumento de segurança e redução de sinistralidade naquela passagem de nível;

Considerando que este empreendimento não está obrigado a procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e da Declaração de Rectificação n.º 2/2006, de 2 de Janeiro, pelo que a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território é chamada a emitir a declaração de imprescindível utilidade pública;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, dada a natureza e objectivo da intervenção;

Considerando que a proprietária do terreno não incluído no domínio público ferroviário autorizou a REFER, E. P. E., a proceder ao abate;

Considerando que a intervenção em causa não está incluída em RAN — Reserva Agrícola Nacional, REN — Reserva Ecológica Nacional nem em espaços do domínio hídrico;

Considerando ainda que a REFER, E. P. E., está a executar a arborização com sobreiro de uma área adicionada ao projecto de compensação decorrente das medidas compensatórias da variante de Alcácer do Sal e da linha do Alentejo, aprovado para as propriedades da área florestal de Sines, com condições edafo-climáticas adequadas, sob gestão da Autoridade Florestal Nacional, denominadas «Pinheiro Manso» (artigo 2.º, secção c, freguesia e concelho de Sines) e «Bêbeda» (artigo 3.º, secção c, freguesia e concelho de Sines), o qual contempla um excedente de 12,16 ha destinado à satisfação de futuras necessidades de compensação pelo requerente e atendendo a que a compensação por arborização da presente área de corte, nos termos legais, é de um mínimo de 0,095 ha, vai ser contabilizada naquele excedente:

Assim:

1 — É declarada a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

2 — A autorização para o abate dos sobreiros e azinheiras fica condicionada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30

de Junho, à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão.

12 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

204215818

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 1727/2011

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 76.º torna-se público que por despacho de 11 de Janeiro de 2011 determinei a reversão da parcela n.º 6 a favor de António Boaventura Horta, prédio urbano denominado Atrás da Caldeira, na freguesia e concelho de Lourinhã, inscrito na matriz urbana sob o artigo 6302 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lourinhã sob n.º 5706, a fl. 104v, livro B-15, com a área de 193 m², EN 361 — beneficiação entre Lourinhã (quilómetro 0.000) e Bombarral (quilómetro 15.500), cuja declaração de utilidade pública foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2004.

12 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

204221885

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2289/2011

Na sequência de recrutamento no âmbito de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 11683/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 113, de 14 de Junho de 2010, para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, autorizei a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Carla Amarina dos Santos Parreira para a carreira técnica superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 10 de Janeiro de 2011;

Francisco José Porto Ribeiro para a carreira técnica superior, 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 24 de Janeiro de 2011.

11 de Janeiro de 2011. — A Secretária-Geral, *Paula Gonçalves*.

204219633

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 2290/2011

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, publicada no *Diário da República*, 1.ª série n.º 148, de 2 de Agosto de 2010, tendo entrado em vigor a 3 de Agosto do mesmo ano. Foi ainda sujeita a rectificação de inexactidões detectadas no Anexo I, através da Declaração de Rectificação n.º 30-A/2010 de 1 de Outubro. De acordo com o ponto 6 da referida Resolução, foi determinado que as disposições constantes dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos directores municipais, identificadas como incompatíveis com o PROTA, devem ser objecto de alteração por adaptação, nos termos do artigo 97.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial,